

Espécies e tipos documentais oitocentistas sobre escravização de pessoas negras em Catalão-Goiás¹

Nineteenth-century documentary species and types on black people slavery in Catalão-Goiás

Especies y tipos de documentos del siglo XIX sobre la esclavitud de personas negras en Catalão-Goiás

Maria Helena de Paula

<https://orcid.org/0000-0002-7422-327X>

Universidade Federal de Catalão (UFCAT)

Ana Vitória Gomes Moreira

<https://orcid.org/0000-0002-3117-7576>

Universidade Federal de Catalão (UFCAT)

Resumo

Neste estudo, procuramos apresentar alguns tipos e espécies documentais do século XIX relacionados à escravização de pessoas negras em Catalão-GO. Partimos da análise de documentos notariais publicados no estudo de Almeida (2017) para traçar um panorama de tipos e espécies comumente utilizados para registrar a escravização nesta localidade. A partir das concepções de Bellotto (2002), elaboramos a discussão dos documentos relacionando-os ao estudo dos gêneros discursivos em que se apresentam, com base na concepção de Bakhtin (2003). Quanto à metodologia

¹ O presente estudo é resultado de uma Iniciação Científica desenvolvida na Universidade Federal de Catalão (UFCat) durante os anos de 2021-2022 e contou com fomento de pesquisa fornecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sob os auspícios da Fundação de Amparo à Pesquisa de Goiás (FAPEG).

utilizada, recorreremos à leitura e seleção de dez documentos do século XIX concentrados no estudo de Almeida (2017) e elaboramos considerações sobre a tipologia documental e como se apresenta o processo de escravização nos documentos, com especial atenção ao tratamento das pessoas negras escravizadas, em diferentes documentos. Com estudos dessa natureza, pretendemos contribuir para as pesquisas em andamento sobre as dinâmicas da escravização negra em Goiás e dar visibilidade às pesquisas já feitas sobre o tema.

Palavras-chave: tipos documentais, espécies documentais, escravização negra.

Abstract

In this study, we aim to present certain types and categories of 19th-century documents related to the enslavement of Black people in Catalão, Goiás. We begin by analyzing notarial documents published in the study by Almeida (2017) in order to outline the types and kinds commonly used to record enslavement in this locality. Based on the concepts of Bellotto (2002), we discuss the types and genres, linked to the study of the discursive genres in which these documents are presented, based on the concept of Bakhtin (2003). Regarding the methodology employed, we selected and examined ten 19th-century documents from Almeida's (2017) study and analyzed their typology and the representation of the enslavement process within them, with particular attention to how enslaved Black people are written across the different documents. Through research of this type, we aim to contribute to studies on the dynamics of Black enslavement in Goiás and to highlight existing research on the subject.

Keywords: document types, document species, black slavery

Resumen

En este estudio, intentamos dar visibilidad y dar a conocer los diversos tipos y especies documentales del siglo XIX relacionados con la esclavitud de personas negras en Catalão-GO. Partimos del análisis de documentos notariales que se encuentran editados en el estudio de Almeida (2017) para trazar así un panorama de los tipos y especies comúnmente utilizados para registrar la esclavitud en esta localidad. A partir de las concepciones de Bellotto (2002), elaboramos la discusión de los tipos y especies, vinculados al estudio de los géneros discursivos en los que se presentan estos documentos, basándonos en la concepción de Bakhtin (2003). En cuanto a la metodología empleada, recurrimos a la lectura y selección de diez documentos del siglo XIX concentrados en el estudio de Almeida (2017) y elaboramos consideraciones sobre la tipología documental y cómo se presenta el proceso de esclavitud en estos folios, prestando especial atención al trato de los negros esclavizados en diferentes tipos y especies documentales. Con estudios de esta índole, pretendemos contribuir a las investigaciones en curso sobre Goiás y su proceso de esclavitud y dar visibilidad a las investigaciones que involucran especies y tipologías documentales.

Palabras clave: tipos documentales, especies documentales, esclavitud negra.

Em palavras iniciais

O estudo de documentos em perspectiva linguística, sobretudo a partir da ciência filológica, permite traçar um panorama de como se organizavam as sociedades e seus costumes e culturas vigentes. As documentações deixadas em séculos passados são, então, uma rica fonte a essa investigação e, por meio delas, podemos acessar realidades passadas, como é o caso da pesquisa que aqui se apresenta. Pretendemos que sejam ampliadas considerações acerca da realidade escravagista que vigorou na antiga *Vila do Catalão* (atual cidade de Catalão-GO) assim denominada à época de alguns documentos oitocentistas, conforme registro linguístico ancorado em documentações.

A partir dos estudos empreendidos nesta visada, é possível estabelecer a relação entre fatos históricos e memórias que se constroem a partir das análises documentais da cidade de Catalão-GO, almejando conhecer e compreender a realidade passada por meio da linguagem. Além disso, os registros documentais muito nos revelam sobre as organizações, costumes, culturas, linguagens de épocas idas, de modo que a sua análise é uma forma de compreender como as características e vivências passadas foram descritas e registradas.

À luz disso, foi o objetivo deste trabalho apresentar como o processo de escravização na cidade de Catalão-GO foi registrado em documentos de distintas espécies e tipos e como estes diversos documentos atestam e comprovam a escravização em terras catalanas em idos oitocentistas. Recorremos a Bakhtin (2003) para entender como tais manuscritos do século XIX pertencem a gêneros discursivos diversos, o que faz com que possuam especificidades ao registrar a escravização; para tal, selecionamos dez manuscritos editados em versão semidiplomática com formatação justalinear por Almeida (2017) que nos servirão de *corpus* para o estudo ora apresentado.

Dessa forma, esta investigação possui caráter qualitativo-descritivo e perpassa alguns passos metodológicos, tais como: a seleção do *corpus* já editado em estudo anterior (Almeida, 2017), seleção e organização dos dados obtidos à luz das espécies e tipos documentais e a elaboração de uma discussão que correlacionou características de estruturas textuais à realidade sócio-histórica da cidade de Catalão-GO.

O estudo divide-se em duas seções essenciais: na primeira, que tem por título “Dos gêneros discursivos aos tipos e espécies documentais”, discutimos acerca do conceito de gêneros discursivos para Bakhtin (2011) e sobre tipos e espécies documentais com o auxílio de Bellotto (2002); na segunda seção, denominada “Reflexões sobre a realidade escravagista assentada em documentos catalanos”, refletimos sobre os documentos selecionados e como eles registraram a escravização de pessoas negras na cidade de Catalão-GO.

1 Dos gêneros discursivos aos tipos e espécies documentais

Nossa relação com a linguagem e a forma de expressá-la está organizada em gêneros do discurso, por meio de que nos comunicamos em diversos contextos. A nossa interação por meio da língua e da linguagem é mediada pelos gêneros, sem os quais a comunicação entre os indivíduos estaria comprometida a tal ponto que sequer conseguiríamos nos expressar. Segundo Bakhtin (2011, p. 283):

As formas da língua e as formas típicas dos enunciados, isto é, os gêneros do discurso, chegam à nossa experiência e à nossa consciência em conjunto e estreitamente vinculadas. Aprender a falar significa aprender a construir enunciados (porque falamos por enunciados e não por orações isoladas e, evidentemente, não por palavras isoladas). Os gêneros do discurso organizam o nosso discurso quase da mesma forma que o organizam as formas gramaticais (sintáticas). Nós aprendemos a moldar o nosso discurso em formas de gênero e, quando ouvimos o discurso alheio, já adivinhamos o seu gênero pelas primeiras palavras, adivinhamos um determinado volume (isto é, uma extensão aproximada do conjunto do discurso), uma determinada construção composicional, prevemos o fim, isto é, desde o início temos a sensação do conjunto do discurso que em seguida apenas se diferencia no processo da fala. Se os gêneros do discurso não existissem e nós não os dominássemos, se tivéssemos de criá-los pela primeira vez no processo do discurso, de construir livremente e pela primeira vez cada enunciado, a comunicação discursiva seria quase impossível.

Assim, compreendemos que todos os nossos usos e registros da língua são guiados por gêneros do discurso e sem eles a comunicação como a conhecemos não seria possível.

Bakhtin (2011) pontua que “todos os diversos campos da atividade humana estão ligados ao uso da linguagem” (Bakhtin, 2011, p. 261), e no emprego da língua são formados enunciados, que podem ser orais ou escritos. Tais enunciados são utilizados de forma particular pelos seus enunciadore, entretanto, “cada campo de utilização da língua elabora seus *tipos relativamente estáveis de enunciados*, os denominamos gêneros do discurso” (Bakhtin, 2003, p. 262). Isso quer dizer que cada forma de manifestação linguística apresenta características enunciativas parcialmente pré-estabelecidas, seguindo algumas normas de construção básicas.

Compreendemos que a comunicação perpassa os gêneros do discurso, pois não será possível enunciar sem fazer uso de um determinado gênero, o que vai ao encontro dos estudos empreendidos com *corpora* linguísticos e filológicos, visto que os documentos de uma determinada esfera serão compostos por gêneros específicos, representando os *tipos relativamente estáveis de enunciados*. A partir dessa concepção, foram selecionados para compor o *corpus* desta pesquisa documentos de natureza cartorial concernentes a dois gêneros discursivos distintos, a saber a *escritura* e o *traslado*. As escrituras e traslados são advindos do estudo desenvolvido por Almeida (2017), que analisou sessenta e quatro documentos relativos à escravização de negros e negras em Catalão-GO referentes ao período de 1861 a 1887. Os documentos se encontraram dispostos originalmente em dois códices na ocasião da pesquisa empreendida por Almeida.

Conforme assegura Houaiss (2009), *escritura* é um documento apresentado de forma escrita e é referente a um ato jurídico. Bellotto (2002, p. 67) assevera tratar-se de um “documento diplomático, testemunhal de assentamento, notarial. Registro autêntico de um contrato ou de uma transação feito por um oficial notarial”. Dessa forma, concebemos que, por ser um documento jurídico que assegura uma transação, a escritura necessita ser elaborada por um oficial notário, para receber validade pública.

Em relação ao *traslado*, Bellotto (2002, p. 89) disserta ser relativo ao “documento diplomático testemunhal probatório, notarial. Cópia ou reprodução integral de documentos autênticos originais, assentados em livros próprios, na área notarial”. Acerca desses documentos, Almeida (2017) informa que os manuscritos do período oitocentista eram escritos a próprio punho por senhores de pessoas escravizadas ou por terceiros que soubessem escrever e que fossem consideradas “pessoas de confiança”, comumente elaborados em suas fazendas; posteriormente, esses documentos eram levados ao cartório para que fossem trasladados, isto é, copiados em livros

notariais para adquirirem a legitimidade perante a fé pública. A partir do exposto, consideramos como Piqueras García (1999 *apud* Bellotto, 2002, p. 18) que afirma:

Todo documento escrito implica: 1. um suporte ou veículo sustentador e transmissor da mensagem ou assunto (texto); 2. um conteúdo textual expresso com linguagem, vocabulário, escrita, estilo, fórmulas peculiares de acordo com a natureza e a importância do tema e em relação direta com a época, chancelaria, tabelionato, lugar, ambiente cultural, autor ou autores e destinatário; 3. determinada finalidade e ideologia; estruturação e formalidades variáveis e identificativas que lhe servem de garantia.

Assim sendo, os documentos escritos transmitem uma mensagem ou assunto, possuem conteúdo, estilo e emprego de linguagem próprios e a sua maneira de escrita varia de acordo com inúmeros fatores, como o lugar em que foram escritos, a época, o conhecimento do escrevente notarial, dentre outros. Além disso, são perpassados por ideologias e pela cultura dos povos que neles se encontram refratados – neste estudo, especialmente, a situação escravagista no cenário catalano a partir da dicotomia social vigente aos oitocentos, *senhorial* e *escravizados*.

No tocante às espécies e aos tipos documentais, Bellotto (2002) define como espécie documental a configuração que assumem os documentos de acordo com a disposição e a natureza das informações que se apresentam contidas neles. Segundo a autora, “a espécie documental diplomática é aquela que obedece a fórmulas convencionadas, em geral estabelecidas pelo Direito administrativo ou notarial” (Bellotto, 2002, p. 27). Futuramente, pretendemos detalhar as diferenças entre as escrituras apresentadas no estudo, descrevendo enunciados que apresentam distintas formas de registrar o assunto de cada uma delas.

O *tipo documental* é denominado por Camargo e Bellotto (1996, p. 74, grifos no original) como a “configuração que assume uma **espécie documental**, de acordo com a atividade que a gerou”, conforme aponta Vázquez (1987 *apud* Bellotto, 2002, p. 28), os *tipos* podem ser interpretados como “atributo de um documento que, originado na atividade administrativa a que serve, manifesta-se em uma diagramação, formato e conteúdo distintivos e serve de elemento para classificá-lo, descrevê-lo e determinar-lhe a categoria diplomática”.

Levando em consideração o *corpus* desta investigação foram selecionados dez documentos da esfera notarial que remetem a diferentes tipos, assim nomeados: *escritura pública de venda de escravos*, *escritura pública de liberdade*, *escritura pública de hipoteca de escravo*, *escritura pública de hipoteca de escravos*, *escritura pública de hipoteca de escravos e partes de terras*, *escritura pública de venda de partes de escravo*, *escritura pública de doação de partes de escravo*, *escritura pública de troca de escravos*, *escritura pública de doação de escravos* e *traslado de escrito particular de liberdade*. Os documentos podem ser lidos na dissertação de Almeida (2017), que nos serve de fonte para o desenvolvimento deste estudo. Disso depreendemos que o *corpus* selecionado consta com a documentação abarcada por dois gêneros discursivos pertencente à esfera notarial e que constituem as espécies documentais *escritura* e *traslado*. Consoante Almeida (2017), as *escrituras* abarcam diferentes tipos; para este estudo, foram selecionadas *escrituras* de venda de escravos, de liberdade, de hipoteca, hipoteca de escravos e partes de terras, de doação, de troca e de venda de partes, além do *traslado de escrito particular de liberdade*.

O escrito particular é assim denominado por tratar-se de um documento escrito sem a presença de um oficial notarial e nele registra-se a vontade de uma pessoa, razão por que tal

documento deveria ser, posteriormente, firmado por um escrevente cartorial; contudo, o acesso aos estabelecimentos cartoriais podia fazer-se restrito à época, o que levava os necessitantes a redigirem a próprio punho, conforme argumentam Almeida (2017) e Cardoso (2008). Nesse sentido, se firmado diretamente em cartório, poderia configurar-se enquanto *escritura*, seguindo as características essenciais deste gênero, mas como era feito de modo particular e mais tarde transcrito por notários, caracterizava-se enquanto *traslado*, apresentando os *tipos relativamente estáveis* desse tipo de gênero.

2 Reflexões sobre a realidade escravagista assentada em documentos catalanos

Atinente à análise das escrituras nos deparamos com a *escritura pública de venda de escravos*, datada de 1887 que versa sobre a venda dos escravizados chamados Annanias e Thereza, que Almeida (2017, p. 30) aponta que foi “passada por Dona Maria Antonia de Santa Thereza ao Capitão Jose Pereira de Freitas Pacheco pelo preço de quinhentos mil réis. Redigida por João Gonsalves Lima, Segundo Tabelião Vitalício, e, 01/03/1887”.

Este documento tem como intuito registrar a venda dos escravizados acima mencionados, os quais possuem ligação matrimonial e são vendidos ao capitão Jose. Chamamos a atenção que, para este tipo de escritura, são arroladas as informações do número de matrícula destes escravizados que, uma vez vendidos, passam a constar sob nova matrícula:

Numero cinco – Annanias, pardo, vinte e seis annos de idade – Casado, Goyaz, filho de Barbara, lavrador, avaliado por nove centos mil reis – matriculado sob onumero de ordem de nova matricula – cinco – Numero de ordem da matricula anterior 677 – Numero de ordem das relaçoẽs – cinco:= Thereza – cabra, quarenta annos de idade, casada, naturalidade desconhecida, filiação desconhecida, tecedeira, avaliada por seis centos mil reis, é casada com o escravo numero cinco, matriculada sob numero de ordem da presente matricula sete – Numero de ordem da matricula anterior 815 – Numero de ordem nas relaçoẽs – sete – [...] (Andrade, 2007, 24 verso).

No tocante à *escritura pública de liberdade*, data-se do ano de 1861 e é um escrito particular de liberdade que passa Dona Maria Claudina de São Jose para a escravizada de nome Maria Badia, em favor de sua liberdade, tendo sido redigida pelo escrevente Camillo Jose de Oliveira Novaes, conforme nos assegura Almeida (2017). A escritura pública de liberdade é um tipo documental que

possui como intuito registrar publicamente a conferência de liberdade em favor de um escravizado. A escravizada Maria Badia possuía à época quatro anos aproximadamente, visto as dificuldades de registro nesta época, não era possível precisar a idade corretamente; Dona Maria Claudina não tinha filhos e outorga a Maria Badia a liberdade, com a justificativa de tê-la criado como uma filha. Há a informação de que Maria Badia é filha de Benedicta, também escravizada por Dona Maria Claudina, ou seja, a filha recebera a liberdade e sua mãe biológica continuaria sob os mandos da escravidão. Acerca das especificidades deste manuscrito, é possível notar que se trata de uma liberdade condicionada, porquanto a escravizada somente seria efetivamente livre

[...] Com a Condição de lhe
a acompanhar e servir enquanto ella
Sua Senhora for viva, e Sendo
que ella sua senhora morra o
que pode acontecer fica a ditaes-
cravinha Maria Badia forra Como
se o tivesse sido deventre livre, ea Com
panhara suamae sequerer [...] (Livro de notas do 2º. tabellião 1861-1876, 2007,
61 recto).

A liberdade condicionada refere-se a uma condição imposta ao escravizado para ser de fato liberto posteriormente ao cumprimento da situação ou fato a que fora condicionado – neste caso, Maria Badia deveria acompanhar e servir Dona Maria Claudina até a data de sua morte e somente após cumprido esse tempo é que poderia gozar de sua liberdade e acompanhar sua mãe biológica. Chama-nos atenção que, após cumprida esta condição, a Maria Badia poderia “acompanhara suamae sequerer”, mas não há a garantia de que sua mãe biológica se faria livre, ou que ainda estivesse viva quando fosse o momento de essa decisão se cumprir. Segundo nos apontam Oliveira-Silva, de Paula e Almeida (2014), esse estado condicional poderia prolongar-se por anos a fio e muitos escravizados poderiam não alcançar a sua liberdade, porque alguns morriam antes de cumprir as condições impostas. Corroboramos com as ideias das autoras, especialmente quando constatam que estes documentos que garantiam a liberdade, muitas vezes não o faziam de modo automático e garantido, ficando o escravizado submetido ao jugo da escravidão ainda que um documento com legitimidade jurídica o amparasse.

Outro tipo de escritura pública que compõe nosso *corpus* é a de *hipoteca de escravo*, referente à data de 06/04/1876, em que um escravizado de nome Justino é hipotecado como garantia para a realização de um pagamento de empréstimo no valor de quatrocentos e trinta mil réis e é passado por Sabino Dias de Carvalho a Pedro Martins Monteiro. A escritura foi escrita por Camillo Jose de Oliveira Novaes, consoante assevera Almeida (2017).

Nesta ótica, ao coisificar o ser humano escravizado como um se fora um bem material passível de ser hipotecado, dando-o como garantia ao pagamento de uma dívida, percebemos o reforço da condição de coisa-objeto-produto a que negros e negras eram submetidos no período escravagista em Catalão-GO e em várias outras localidades. Neste sentido, Gorender (2010, p. 60, grifos no original) atesta que “o escravo, instrumento vivo como todo trabalhador, constitui[u] ademais ‘uma propriedade viva’. A noção de propriedade implica a sujeição a alguém *fora dela*: o escravo está[va] sujeito ao senhor a quem pertence[u]”. À luz do que o autor coloca, os escravizados,

enquanto propriedade, estavam sujeitos a diversos tipos de transações, podendo ser hipotecados, penhorados, embargados ou arrestados, adjudicados, dentre outras, conforme constata Gorender (2010), reforçando um caráter de coisificação a todos que eram subjugados pelo sistema escravocrata brasileiro.

Assim sendo, Justino, jovem de vinte anos aproximadamente, é visto como um produto passado de um senhor a outro como garantia de pagamento, como pode ser visto a partir do excerto da escritura pública de hipoteca de escravo:

||58r|| Epossuidor dehum escravo crioulo denome Justino, deidade de vinte annos mais ou menos, o qual elle desualivrevontade Hypoteca, ehpotecado tem em mão epoder de Pedro *Martins* Monteiro pela quantia de quatro centos e trinta mil reis que recebe ao passar desta ficando o dito Pedro Monteiro entregue do dito escravo desde já sem vencer jornal al gum, [...] (Livro de notas do 2º. tabellião 1861-1876, 2007, 58 recto).

Em relação à *escritura pública de hipoteca de escravos*, temos a especificidade de serem hipotecados quatro escravizados: Luisa, Auta, Joaquina e Fortunato. Este escrito passa de Luis Semoens de Lima a Maria Propicia do Lado os quatro cativos em função de um empréstimo de dois contos e quinhentos mil réis e o registro possui como data de elaboração 07/04/1863, exarado pelo Tabelião de Notas Camillo José de Oliveira Novaes (Almeida, 2017).

prezença das quaes por elle dito Luis Semo[e]ns de Lima foi dito que elle Hypoteca em mão epoder dada a Dona Maria Propicia do Lado quatro escravos que elle tem a Saber uma Crioula denome Luisa deidade de trinta annos pouco mais ou menos, outra de nome Auta Caibra de idade de treze annos, outra denome Joaquina deidade de cinco annos, e outro denome Fortunato Caibra deidade de onze annos mais ou menos, e todos elle Hypoteca adita *Senhora* Dona Propicia pela qu

anti[a] dedois Contos equinhentos mil
 reis que recebe ao faser desta Sem
 tempo serto para remir esta hy
 poteca, esem premio algum fican
 do os ditos escravos empoder d'elle [...] (Livro de notas do 2º tabelliaõ 1861-1876, 2007, 88 verso).

Os quatro cativos hipotecados atendem à característica retromencionada de serem desumanizados para tornarem-se “mercadoria livremente alienável”, como pontua Gorender (2010, p. 78). Disso depreendemos que uma característica recorrente nos enunciados de escrituras de hipoteca de escravos refere-se à condição de coisa-mercadoria a que homens e mulheres escravizados eram submetidos, desumanizando-os nestes registros, o que nos leva a compreender a desumanização à qual eram colocados na sociedade catalana oitocentista como estrutural do sistema escravista.

Na extensão do *corpus* em estudo, há também uma *escritura pública de hipoteca de escravos e partes de terra*, documento que previa a hipoteca de um escravizado denominado Antonio e “uma parte de terras de culturas passada por João Dias da Cunha a Florencio Jose Dias em virtude de um empréstimo no valor de quatrocentos e dois mil e seiscentos noventa e cinco réis” (Almeida, 2017, p. 34-35, grifos no original). Além disso, este manuscrito possuiu como escrevente Felesberto Baptista Leite Junior e foi lavrado na data de 22/11/1872, conforme aponta Almeida (2017).

Distintamente das demais escrituras públicas de hipoteca, este documento registra que ademais de hipotecar um escravizado, uma parte nas terras também seria passada a Florencio Jose Dias, em virtude da realização do empréstimo. A partir da leitura dos fólios referentes a este escrito temos a informação de que João Dias da Cunha é devedor de Florencio Jose Dias em razão de um empréstimo que fizera em moeda corrente. Para cumprir ao pagamento, João hipotecou seu escravizado, Antonio, de dois anos de idade e uma parte de terras de cultura e de campos para criar, na fazenda dos Campos Limpos, caso a dívida não fosse quitada e

[...] ficando finalmente o devedor,
 caso não satesfaça no praso marca
 do o seu debito sugeita as condições
 a cima dita, e o credor apagar os
 direitos Nacionaes da dita compra,
 fica o devedor obrigado apassar escriptura de venda, do escravo e parte de
 terras, pela referida quantia de quatro
 centos dous mil seis centos noventa cinco
 reis. [...] (Livro de notas do 2º tabelliaõ 1861-1876, 2007, 219 verso).

Neste caso, se a dívida não fosse quitada pelo devedor, ficaria legitimado juridicamente com a fê pública que ele deveria passar uma nova escritura a Florencio Jose Dias em que constasse a

compra do escravizado e da parte nas terras e, a partir desse momento, a dívida seria satisfeita. Nesse caso, notamos mais uma vez a coisificação pela qual escravizados e escravizadas passaram enquanto moeda de troca para satisfação de dívidas. Além disso, podemos conjecturar que, ao colocar nessa transação uma “*parte* de terras de culturas e campos de criar” e um “*escravinho*”, tal indivíduo era uma complementação às “*parte[s]*” de terra, ou seja, não era uma terra completa, mas uma parte dela e mais um escravizado para complementar o valor. Isso reforça a submissão a que os escravizados eram postos na sociedade catalana: as pessoas escravizadas não são tratadas como humanos nas relações comerciais entre os escravizadores, mas como objetos/posses/coisas/moedas de troca (escravizados), prática naturalizada à época, como se pode observar por meio das escolhas vocabulares presentes nos documentos.

As *escrituras de doação de escravos* foram contempladas pelo recorte deste estudo na forma de duas escrituras denominadas como *escritura pública de doação de partes de escravo* e *escritura pública de doação de escravos*.

A primeira refere-se a um escrito lavrado em 18/06/1864 pelo 1º Tabelião Público de Notas Interino, Isaac Lange da Cunha. Versa sobre duas partes na escrava Maria Pelonia que é passada de Manoel José Pires e a sua esposa Florentina Maria de Jesus para seus sobrinhos; este documento, antes de ser transcrito para o livro de notas pelo tabelião, foi redigido por punho do próprio solicitante, Manoel José Pires, em 27/05/1864, conforme assegura Almeida (2017):

Digo eu Antonio José Pires qui entre os
mais bens livres e desembargados de toda
quitação, hé bem assim una parte na
Escrava Maria Pelonia, aque recebi a
conta de minha legitima Paterna da quan
tia de cin coenta mil reis, que de minha
livre vontade dou aos meos sobrinhos e
Sobrinhas em partes iguaes; filhos de mi=
nha irmã Maria, tudo isto feito em
nadas: epor assim ser verdade mandei
escrever e eu só me assigno com o meo
proprio punho. Hoje Fazenda da Lagôa,
vinte e sete de Maio de mil oito centos e
sessenta equatro. [...] (Livro de notas do 2º. tabelliaõ 1861-1876, 2007, 104
verso).

A segunda escritura aborda a doação do escravizado de nome José, passada por Theodora Maria de Carvalho ao seu genro, lavrada em 06/03/1865 pelo tabelião Isaac Lange da Cunha (Almeida, 2017). Neste documento, há a informação de que Theodora cede o direito em seu escravizado para seu genro, Leonel, por estar em litígio com Joaquim da Costa Faria como se pode ver a partir do excerto:

[...] e por ella me foi dito, em pre-
 sença das duas testemunhas abaixo assig=
 nadas que, na melhor forma de Direi=
 to e sem constrangimento de pessoa al=
 guma, fasia cessaõ e doação do direito que
 tem no Escravo José, em litigio com Joa-
 quim da Costa de Faria, ao seo genro Leo=
 nel Florencio Pinto, à quem cedia toda
 aposse, jus e açãõ que no referido esca-
 vo tinha, cuja doação fazia para, por sua
 morte ser tirada o valor na sua terça a-
 fim de não prejudicar os demais herdeiros [...] (Livro de notas do 2º tabelliaõ
 1861-1876, 2007, 120 verso).

Como é possível notar a partir deste tipo documental, há a ocorrência do enunciado “é de minha livre vontade”, uma vez que as escrituras de doação deste *corpus* são elaboradas em acordo com a vontade do doador, diferentemente das hipotecas, que deveriam ser feitas pela obrigação que a dívida impunha: no caso da doação de José, a sua possuidora, Theodora Maria, faz a doação para evitar conflitos de interesse com Joaquim da Costa Faria.

No tocante à *escritura pública de troca de escravo*, este tipo documental refere-se ao registro de troca de escravizados por seus senhores-interessados e documento faz menção à permuta de partes iguais em dois cativos, João e Barbara. Os solicitantes são Antonio da Silva Ribeiro e Claudino Francisco Pereira, o primeiro é possuidor de João e o segundo, de Barbara. Fica expresso no documento que:

[...] o Escravo
 João pertencente a Antonio daSilva Ribeiro,
 e aescrava Barbara pertencente aClaudi
 no Francisco Pereira cujas partes ouveraõ
 por herança dafinada Mae, e Sogra, e
 eles permutaõ entre elles dous de suas
 livres vontades esem constrangimento de
 pessoa alguma, eque cada um dell'es fica
 ra gosando dehoje para sempre asaber
 Claudino Francisco Pereira do escravo João, e
 Antonio daSilva Ribeiro da escrava Barbara
 como sua que fica sendo dehoje para

sempre, eque cada um dell'es transmi
 tem todo jus e dominio *que* nos ditos Es-
 cravos tem haõ, eque nenhum d'elle o
 poderaõ reclamar em tempo algum. [...] (Livro de notas do 2º tabelliaõ 1861-
 1876, 2007, 83 recto).

Assim como a doação, a permuta é feita levando-se em conta a livre vontade de seus interessados, neste caso já constituía vontade de Claudino e Antonio em fazer a troca de seus escravizados que foram a eles deixados como bens de herança. Dessa forma, procedeu-se à legitimação pública por meio da realização do registro em livros notariais e da realização da escritura pública de troca de escravos.

Para além de escrituras públicas de venda, troca, liberdade, hipoteca, doações, doação de partes e trocas de cativos, há a *escritura pública de venda de partes de escravos* que se refere ao documento no qual são elencadas e registradas vendas de partes que os senhores possuíam em seus escravizados. No caso que aqui se apresenta, a escritura alude à venda de cinco partes em uma escravizada de nome Joaquina e seu filho de oito dias. A venda das partes é feita por Jeronymo Fernandes Pereira a Jose Felipe da Silveira. O registro foi feito ao dia 27/11/1866 pelo tabelião Felesberto Baptista Leite Junior (Almeida, 2017). Ao proceder à leitura da escritura, vê-se que Jeronymo

[...] é senhor
 e possuidor de cinco partes na escrava
 de nome Joaquina, crioula, de idade de dezoito
 annos, pouco mais ou menos, parida com
 um crioulinho, de idade de oito dias, cujas
 partes as houve por compra, e outra por
 herança: sendo umas compradas a Joaõ Bap-
 tista Pereira, Francisco Fernandes Pereira
 e Joaquim Fernandes Pereira, etendo as-
 duas partes de herança, uma das partes
 por herança Materna, e outra por heran-
 ça de seu finado irmão Manoel Messias,
 as quaes partes vende ao Senhor Jose Felipe
 da Silveira, inclusive o escravinho, tudo pelo
 preço e quantia de quinhentos mil reis, que
 recebeo ao passar esta, a qual fica de hoje
 para sempre pertencendo ao dito compra-
 dor, a quem sede toda aposse, jus e domi

nio que na ditas escravos tinha, podendo
 possuila com autoridade de justiça, a qual
 venda, afaz muito de sua livre vontade,
 e nem seus herdeiros poderaõ reclamar
 em tempo algum apresente venda e pelo
 comprador me foi apresentado o tallaõ de
 haver pago a competente siza que é do
 teor seguinte. Numero cento e trez. *Afolhas* [...] (Livro de notas do 2º tabelliaõ
 1861-1876, 2007, 155 recto).

No caso deste documento, observamos a condição do escravizado visto enquanto coisa e produto que poderia ser dividido *em partes* a serem comercializadas. Por meio deste e de outros documentos aqui analisados, acessamos algumas dinâmicas da escravização de negros e negras em território catalano, mas que não se restringem a essa localidade. Notamos que uma escritura pública de venda de parte de escravo demonstra o poder senhorial na decisão da vida de escravizados catalanos, recuperando os dizeres de Gorender (2010, p. 63), refletimos acerca desta coisificação, em suas palavras, questiona: “mas o escravo, sendo uma propriedade, também possui corpo, aptidões intelectuais, subjetividade – é, em suma, um ser humano. Perderá ele o ser humano ao se tornar propriedade, ao se coisificar?”. Somos levadas a responder afirmativamente a essa pergunta a partir das dinâmicas que garantem o sistema escravista e o empreendimento econômico que ele representou no mundo que se fez sob esta infâmia e na perspectiva dos senhores e senhoras de escravizados. A partir da leitura dos documentos deste estudo, nota-se que essas pessoas foram coisificadas a tal ponto que se tornaram partes de transações, trocas, garantia de pagamento de dívidas, entre outras situações de inferiorização e desumanização nas quais foram submetidas pelo poder senhorial. Cumpre assinalar que certamente não defendemos a desumanização e coisificação das pessoas escravizadas, tendo em vista as subjetividades inscritas em toda e qualquer pessoa, mas sabe-se que o sucesso do empreendimento escravização negra se associa sobremaneira a isso: sem coisificar aquele ou aquela que foi desumanizado, a escravização não teria êxito para quem escravizou.

Vale recuperar aqui que o *traslado* é entendido como cópia ou reprodução total de um texto de caráter documental redigido pelo próprio solicitante e que é trasladado, isto é, transcrito ou copiado para o livro de notas de um cartório, por um oficial notarial, para receber legitimidade pública (Bellotto, 2002). Ainda sobre traslados, Almeida (2017, p. 40) anuncia que “estes eram escritos a próprio punho pelos senhores de escravos ou por alguém de sua confiança, geralmente, em suas fazendas e depois levados até os cartórios [...]”. Atinente a esse documento, há a ocorrência de um traslado no *corpus* selecionado para compor este estudo, o *traslado de escrito particular de liberdade*.

Neste documento, registra-se o processo de liberdade do escravizado de nome Manoel, passado por Quintiliano Lopes da Costa, transcrito para o livro de notas em 01/06/1875, por Leolino Antonio dos Santos (Almeida, 2017). Vejamos a seguinte passagem:

[...] ora commovido por
 sentimentos de religião e humanidade;
 nesta dacta concêdo plena liberdade

ao referido escravinho na parte que
 me pertence, como se elle fora nasci
 do de ventre livre, com a condiçãõ ou
 onus, porem de servir-me durante ami
 ||335v||a minha vida, e para cuja segurança
 mandei passar esta e para que rogo
 e impetro as justiças de Sua Magesta
 de O Imperador que o deem ple
 no vigor e força, a fim de que eu nem
 meus herdeiros possaõ a nular ou litigar
 esta minha de liberaçãõ por ser feita
 de minha livre e espontanea vontade; [...] (Livro de notas do 2º tabelliaõ 1861-
 1876, 2007, 335 recto e verso).

Fica estabelecido nesse *traslado* que Quintiliano Lopes da Costa conferiria liberdade a seu escravizado, contudo, a execução da liberdade não ocorreria automaticamente, visto que ele deveria cumprir ao requisito imposto pelo documento, ou seja, somente estaria livre “como se elle fora nascido de ventre livre” após acompanhar e servir seu senhor durante toda a sua vida. Assim, somente após a morte de seu senhor, estaria liberto, estando, portanto, a sua liberdade condicionada à servidão durante o tempo de vida do senhor. À luz disso, corroboramos com Oliveira-Silva, de Paula e Almeida (2014) quando pontuam que o ato de alforriar não significava a generosidade dos senhores com seus cativos, mas representavam atos de atendimentos a determinadas necessidades perante a sociedade. Essa prática de conceder a manumissão configuraria mais um ato mais comercial do que de benesse, ou seja, liberdades eram concedidas somente perante documentos e raramente se faziam cumprir efetiva e automaticamente, deixando escravizados ligados aos seus senhores e devotando a eles cuidados, acompanhamentos e gratidão, como devedores de suas vidas a quem os escravizava.

Além disso, nesse caso, a partir da escolha lexical “escravinho” para fazer referência ao escravizado ao qual seria conferida a liberdade, notamos tratar-se de uma criança cuja idade não podemos determinar, pois a informação também não foi registrada pelo documento em questão. Acreditamos que, nesse caso, observando os critérios elencados pelo documento para a libertação do escravizado, este poderia passar longos anos ainda sendo explorado até a morte de seu senhor, estando, quiçá, toda a sua infância, adolescência e parte da vida adulta cativo.

Consideramos assim, que uma carta de liberdade guiada pelas vontades de um possuidor de escravizados poderia não surtir nenhum efeito nas dinâmicas sociais de libertação, dado que o registro linguístico atendia muito mais a um registro de intenção, ficando relegado ao campo da linguagem, do que uma efetivação de um processo social de finalização do trabalho forçado e reparação dos danos causados.

À guisa de palavras finais

A partir da pesquisa aqui empreendida fica evidente que diversas manifestações de espécies e tipos documentais asseguraram e registraram a escravização de negros e negras; enveredar-se por fólhos e investigar este processo se faz necessário e profícuo aos estudos linguístico-filológicos, porque permite ter acesso à língua, cultura e costumes deste recorte temporal de um dado espaço, no caso do estudo a cidade de Catalão-GO.

A partir da dissertação de Almeida (2017), foi possível recortar um *corpus* que nos serviu para elencar uma discussão acerca de tipos e espécies, o que significa que há possibilidades várias para o fazer científico a partir de documentos manuscritos concentrados e editados em trabalhos anteriormente desenvolvidos. Aqui nos deparamos com duas espécies, *escritura* e *traslado*, e diversos tipos documentais, *escrituras de liberdade*, de *hipoteca*, de *venda de partes de escravo*, dentre outras.

Acreditamos que outras espécies e tipos documentais sobre a escravização negra podem ser encontrados em outros *corpora* linguísticos, revelando particularidades linguísticas representativas das dinâmicas sociais de vários momentos da escravização negra em território brasileiro. Por esse motivo, esperamos que este estudo sirva de incentivo a novas pesquisas sobre o tema em outros materiais, bem como contributo a estudiosos interessados no assunto.

Referências

ALMEIDA, Mayara Aparecida Ribeiro de. *Nas trilhas dos manuscritos: estudo lexical sobre a escravidão negra em Catalão-GO (1861-1887)*. Catalão. 531 f. Dissertação (Mestrado – Universidade Federal de Goiás) Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, Catalão, 2017. Disponível em: <https://bityli.com/aBtmBpU>. Acesso em: 11 dez. 2021.

ANDRADE, Carlos Antonio de. *Livro de Notas do 2º. Tabelliaõ (1886-1887)*. Cartório do 2º Ofício – Tabelionato de Catalão: Catalão-GO, 2007. Versão fac-similar.

BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2011. p. 261-306.

BELLOTTTO, Heloísa Liberalli. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documentos de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial do Estado, 2002.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida & BELLOTTTO, Heloísa Liberalli. *Dicionário de Terminologia Arquivística*. São Paulo: Secretaria da Cultura, 1996. Disponível em: <https://bityli.com/IxHN4S>. Acesso em: 13 dez. 2021.

CARDOSO, Claudinei Vaz. *Estudo filológico e linguístico em manuscritos sobre escravidão na cidade do Catalão*. 2008. 182 fl. Monografia (Especialização em Letras - Leitura e Ensino) – Departamento de Letras, Universidade Federal de Goiás, Campus Catalão, Catalão. 2008.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Perseu Abramo, 2010.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009 [versão eletrônica].

Livro de Notas do 2º. Tabelliaõ (1861-1876). Cartório do 2º. Ofício – Tabelionato de Catalão: Catalão-GO, 2007. Versão fac-similar.

OLIVEIRA-SILVA, Maiune de; DE PAULA, Maria Helena; ALMEIDA, Mayara Aparecida Ribeiro. Diferentes tipos de alforrias em manuscritos catalanos oitocentistas. *Cadernos do CNLF* (XVIII Congresso Nacional de Linguística e Filologia e Crítica Genética). Rio de Janeiro: CiFEFiL, v. 18, p. 135-147, 2014. Acesso em: 13 dez. 2021. Disponível em: http://www.filologia.org.br/xviii_cnlf/cnlf/05/013.pdf.

PIQUERAS GARCÍA, Maria Belén. Concepto, método, técnicas y fuentes de la Diplomática. In.: RIESCO TERRERO. *Introducción a la paleografía y la diplomática general*. Madrid: Ed. Síntesis, 1999, p. 191-205.

VAZQUEZ, Manuel. *Estudio del carácter original de los documentos*. Córdoba: Dirección General de Publicaciones, 1988.